

---

**Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal**  
**Instituto de Ciências Biomédicas – UFRJ**  
**Aprovadas em reuniões da Comissão Plena (30/04/2009 e 07/05/2009)**

**Apresentação do Jornal de Dados – Para Alunos de Mestrado**

1. A apresentação do Jornal de dados é uma atividade obrigatória aplicada aos alunos de mestrado;
2. O objetivo do Jornal de dados é acompanhar o cumprimento das metas do projeto submetido no momento do ingresso para o programa de mestrado, assim como ouvir e discutir as sugestões apresentadas pela banca no sentido de aprimorar e viabilizar a realização do projeto;
3. O prazo máximo para a apresentação do Jornal de dados será de 15 meses após a matrícula no programa de mestrado;
4. A solicitação da apresentação do Jornal de dados deverá ser encaminhada à Secretaria de PG pelo aluno, com a ciência do(s) orientador(es), incluindo-se nomes de 2 docentes convidados para compor a banca examinadora (vide item 5), a qual será avaliada e aprovada pela Comissão Deliberativa (CD);
5. A avaliação do Jornal de dados será realizada por um grupo de dois docentes doutores, todos com comprovada produção científica e participação na formação de recursos humanos. Será obrigatória a participação de um docente do corpo permanente do programa.
7. Ao final da avaliação, um formulário fornecido pela coordenação de PG será preenchido pela banca e assinado pelos docentes participantes da banca, pelo aluno e pelo(s) orientador(es). Caso existam exigências consideradas essenciais para o êxito do projeto, estas serão relatadas no formulário.
8. A não apresentação do Jornal de dados dentro do prazo estabelecido, sem as justificativas aprovadas pela Comissão Deliberativa, resultará em advertência do Coordenador de PG ao aluno, com ciência do(s) orientador(es), e suspensão automática da bolsa caso não houver marcação de data para esta atividade (em no máximo 1 mês após o recebimento da notificação). No caso de reincidência, será conferido ao aluno nota zero, nota esta que será lançada no histórico escolar.
9. A banca para defesa de dissertação de mestrado não poderá ser solicitada se o aluno não tiver sido aprovado nesta atividade (apresentação do Jornal de dados).

## **Apresentação de Projeto de Tese - Para Alunos de Doutorado**

1. A apresentação do Projeto de Tese é uma atividade obrigatória aplicada aos alunos de doutorado;
2. O objetivo do Projeto de Tese é acompanhar o cumprimento das metas do projeto submetido no momento do ingresso para o programa de doutorado, assim como ouvir e discutir as sugestões apresentadas pela banca no sentido de aprimorar e viabilizar a realização do projeto;
3. O prazo máximo para a apresentação do Projeto de Tese será de até **18 meses** após a matrícula no programa de doutorado;
4. A solicitação da apresentação do Projeto de Tese deverá ser encaminhada com um mês de antecedência, no mínimo, à Coordenação do programa pelo aluno, com a ciência formal do(s) orientador(es), incluindo-se nomes sugeridos para compor a banca examinadora (vide item 5), a qual será avaliada pela Comissão Deliberativa (CD);
5. A avaliação do Projeto de Tese será realizada por um grupo de três docentes doutores, atuando na área de conhecimento do aluno, sendo um deles obrigatoriamente externo ao programa, todos com comprovada produção científica e participação na formação de recursos humanos. Será obrigatória a participação de um docente do corpo permanente do Programa, atuando na área de conhecimento do aluno;
6. O projeto de tese contendo objetivos, metas propostas, metas alcançadas, conclusões preliminares e próximos passos (até 20 páginas) deverá ser entregue no ato da solicitação;
7. A apresentação do Projeto de Tese, de duração máxima de 50 minutos será reservada ao aluno, orientador(es) e banca, de forma a favorecer uma discussão aberta e informal;
8. Ao final da avaliação, um formulário, fornecido pela coordenação de PG, será preenchido pela banca e assinado pelos docentes participantes da banca, pelo aluno e pelo(s) orientador(es). Caso existam exigências consideradas essenciais para o êxito da tese, estas serão relatadas no formulário;
9. A não apresentação do Projeto de Tese dentro do prazo estabelecido, sem as justificativas aprovadas pela Comissão Deliberativa resultará em advertência, imediata, ao aluno, com ciência formal do(s) orientador(es). Caso não seja feita marcação de data para esta atividade no máximo 1 mês após o recebimento da notificação, a coordenação procederá à suspensão automática da bolsa. Os alunos que mesmo após a advertência não cumprirem a atividade poderão ter suspensa sua matrícula a critério do CD;
10. A banca para defesa de tese de doutorado não poderá ser solicitada se o aluno não tiver sido aprovado nesta atividade (apresentação de projeto de tese).

### **Exame de Conhecimentos Gerais - Para Alunos de Doutorado**

1. O Exame de Conhecimentos Gerais é obrigatório para os alunos de doutorado do programa de PG em Farmacologia e Química Medicinal e deverá ocorrer dentro do prazo de 36 meses: o descumprimento deste prazo, sem prévias justificativas submetidas à aprovação da Comissão Deliberativa, resultará em advertência, imediata, ao aluno e ao(s) orientador(es). Caso não seja feita eleição de data para esta atividade no máximo 1 mês após o recebimento da notificação, a Coordenação procederá à suspensão automática da bolsa. Os alunos que mesmo após a advertência não cumprirem a atividade receberão nota zero e grau D;
2. O tema não poderá estar diretamente ligado ao projeto de tese em andamento e deverá ser aprovado, previamente, pela CD;
3. O aluno e o orientador deverão propor o tema e a indicação de 3 nomes de possíveis examinadores, já contatados quanto à disponibilidade para a data proposta, para a CD que irá apreciar a proposta. Tendo-se a data prevista, a Coordenação emitirá as cartas-convite para os membros da banca, que deverão ser encaminhadas pelo aluno, junto com cópias dos artigos de referência (v. item 4). Na carta serão esclarecidos os objetivo e formato da atividade (vide carta padrão em anexo);
4. O doutorando irá dispor de 40-50 minutos para apresentação (pública) do assunto na forma de conferência científica plena, amplamente divulgada). No conteúdo da apresentação deverá estar evidenciado o conhecimento atualizado sobre o tema por meio de citação bibliográfica. Dos artigos que serviram de base para a apresentação, 2 a 4 deverão ser encaminhados a banca com antecedência de no mínimo uma semana, para leitura prévia ao exame, junto ao convite oficial que será feito pelo Coordenador de PG através de carta (ou e-mail) onde serão esclarecidos os objetivo e formato da atividade (vide carta padrão em anexo);
5. Ao final da apresentação, o aluno será arguido pelos membros da banca para poder deliberar sobre a aprovação ou reprovação do candidato. Haverá também abertura para perguntas da plateia. No sentido de atender às exigências burocráticas, uma ata contendo o resultado da avaliação será redigida e assinada pela banca, candidato e orientador(es);
6. Os casos particulares e omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Deliberativa ou pela Comissão Plena.

### **Atividade Didática - Para Alunos de Mestrado e Doutorado**

1. A atividade didática é composta de três disciplinas, sendo uma obrigatória para o mestrado e duas para o doutorado;
2. O objetivo da atividade didática é orientar o aluno a preparar uma aula para curso de graduação e ensinar como conduzir a turma durante os seminários;
3. O prazo máximo para a inscrição na atividade didática será de 18 meses para o mestrado (Treinamento didático I) e de 30 meses para o doutorado (Treinamento didático II e III);
4. Na Disciplina “Treinamento Didático I” (BMF-712), o aluno deverá ministrar quatro seminários para turmas de graduação e 1 aula teórica (50-60 minutos de duração) para o corpo docente e discente da PG. A presença de um professor do quadro permanente atuando em área pertinente àquela do aluno será obrigatória nos seminários ministrados pelos alunos de mestrado. Será atribuição deste professor interferir na discussão do seminário caso haja necessidade de maiores esclarecimentos das dúvidas não resolvidas pelo aluno de mestrado. O professor deverá também avaliar o aluno de acordo com formulário fornecido pela Secretaria de PG;
5. Na disciplina “Treinamento Didático II” (BMF-755), o aluno deverá ministrar quatro seminários e uma aula teórica para turmas de graduação. O professor do quadro permanente, atuando em área pertinente àquela do aluno, escalado para tal atividade estará presente na aula teórica, porém, os seminários poderão ser conduzidos com a sua ausência;
6. Na disciplina “Treinamento Didático III” (BMF-812), o aluno deverá ministrar dois seminários e uma aula teórica (i.e., um assunto, cujo tempo pode variar em função da disciplina) para turmas de graduação sendo optativo o acompanhamento por professor do quadro permanente atuando em área pertinente àquela do aluno.
7. Encerrado o prazo de inscrições nas disciplinas de PG, o professor responsável pela disciplina “Treinamento Didático I, II e III” marcará reunião com todos os alunos inscritos para escolher o dia em que cada aluno apresentará a(s) atividades(s);
8. Nas disciplinas “Treinamento Didático I, II e III”, a escolha dos seminários e dos temas da aula teórica será de livre escolha do aluno juntamente com seu orientador, considerando-se as atividades disponibilizadas pelos professores responsáveis (no caso da aula teórica do “Treinamento didático I”, não há restrição). Sugere-se que o aluno ministre seminários em, pelo menos, dois cursos diferentes. Os alunos de Química Medicinal poderão atuar em disciplinas de Farmacologia (graduação) ou em disciplinas de Química Medicinal e correlatas (previamente catalogadas) ministradas pelos professores permanentes do programa nos cursos afins (Farmácia);

- 
9. Os alunos inscritos na disciplina “Treinamento Didático I, II e III” são obrigados a assistirem à aula teórica relativa ao assunto tratado no seminário. A não observação desta exigência acarretará no impedimento de ministrar o seminário recebendo a nota zero nesta atividade (seminário);
  10. Todos os alunos tem que discutir, com a devida antecedência, as questões a serem discutidas no seminário e tirar as suas dúvidas com o professor escalado para tal atividade. No caso do aluno não o fazer ou no caso do professor responsável constatar que o aluno não está devidamente preparado para fazer o seminário, o aluno receberá nota zero;
  11. Nas disciplinas “Treinamento Didático II e III”, os assuntos das aulas teóricas não terão que ser obrigatoriamente diferentes dos anteriores;
  12. A nota final em cada disciplina será igual à média das notas das diferentes atividades;
  13. A não apresentação da atividade didática dentro do prazo estabelecido, sem as justificativas aprovadas pela Comissão Deliberativa, resultará em nota zero e conceito D;
  14. Sendo uma atividade obrigatória, as bancas para defesa de dissertação de mestrado e tese de doutorado não poderão ser solicitadas sem a aprovação nas disciplinas de “Treinamento Didático”.

---

## Alterações nas Normas do PPGFQM

### Aprovadas em reunião da Comissão Plena ocorrida em 17/11/2016

- 1) **Cumprimento dos prazos para jornal de dados, projeto de tese de doutorado e exame de conhecimentos gerais:** no início de cada semestre a coordenação lembrará, por mail, a todos os alunos/orientadores destas disciplinas do prazo para apresentação. O atraso resultará em não permitir que o aluno concorra a bolsa PDSE, FAPERJ/nota 10 ou qualquer outra situação (p. ex., ajuda de custo) da PG que possa favorecer os alunos;
- 2) **Defesa de tese de doutorado:** para aluno **INGRESSOS NA PG A PARTIR DA PRIMEIRA SELEÇÃO DE 2017**, dar entrada no pedido de defesa da tese passa a ser **obrigatório** para o aluno ter artigo publicado ou aceito, COMO 1º autor ou autoria compartilhada, em revista indexada e com qualis  $\geq$  B2 pelo estrato CBII da CAPES;
- 3) **Para futuros pedidos de credenciamento como prof. colaborador:** serão consideradas as publicações dos últimos 5 anos. O proponente terá que ter, pelo menos, 2 artigos publicados em revista indexada e com qualis  $\geq$  B2 pelo estrato CBII da CAPES, tendo sido primeiro ou último autor. Além disso:
  - a. Para Mestrado: não há exigência de haver orientação prévia. Comprovar participar de equipes de projeto de pesquisa ou ser coordenador de projeto de pesquisa aprovado por agências de fomento;
  - b. Para doutorado: comprovar co-orientação ou orientação principal já concluída **E** ter projeto de pesquisa aprovado pelas agências de fomento, como coordenador.

---

#### 4) Participação de pós-doutorandos:

- a. Poderão ser credenciados como co-orientador, à critério do orientador principal, para orientação de uma única dissertação de mestrado. Será necessária comprovação de vínculo com o laboratório de pesquisa onde a dissertação está sendo desenvolvida e onde o pós-doutor desenvolve seu projeto;
- b. Poderão participar de bancas de jornal de dados, projeto de tese de doutorado, exame de conhecimentos gerais, dissertação de mestrado ou tese de doutorado. Nestas últimas duas situações serão avaliados de acordo com as normas do CEPEGuinho.